LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

LEI 4422, DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Revoga a Lei Municipal nº 4.311, de 29 de maio de 2020".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.311, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 04 de abril de 2022.

Marcos Vinícius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL